

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 6.845.330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve: Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exigido pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, referente ao 2.º quadrimestre de 2018, na forma do Anexo, bem como autorizar sua publicação no Diário Oficial da União e na internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida Lei. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

ANEXO

 UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS														
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018	MAIO/2018	JUNHO/2018	JULHO/2018	AGOSTO/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.282.098,46	192.961.755,48	312.222.960,66	211.976.205,17	285.237.007,74	196.843.521,82	200.034.337,23	200.520.357,55	201.684.723,35	208.214.613,68	203.732.003,22	204.470.301,24	2.610.179.885,60	3.628.166,36	2.613.808.051,96
Pessoal Ativo	161.660.375,00	162.278.789,97	264.111.904,65	178.645.138,73	238.564.185,99	164.447.132,05	167.246.850,53	167.173.626,47	168.254.899,48	174.538.098,72	169.158.946,65	170.243.658,20	2.186.323.606,44	2.186.643,26	2.188.510.249,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.109.489,10	137.734.685,94	213.366.593,06	153.162.194,30	213.188.089,01	139.067.503,82	141.914.821,29	141.873.748,31	142.901.230,07	148.649.462,84	143.377.254,16	145.108.906,69	1.857.453.978,59	2.003.807,75	1.859.457.786,34
Obrigações Patronais	24.550.885,90	24.544.104,03	50.745.311,59	25.482.944,43	25.376.096,98	25.379.628,23	25.332.029,24	25.299.878,16	25.353.669,41	25.888.635,88	25.781.692,49	25.134.751,51	328.869.627,85	182.835,51	329.052.463,36
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.621.723,46	30.682.965,51	48.111.056,01	33.331.066,44	46.672.821,75	32.396.389,77	32.787.486,70	33.346.731,08	33.429.823,87	33.676.514,96	34.573.056,57	34.226.643,04	423.856.279,16	1.441.523,10	425.297.802,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.918.109,21	25.958.955,15	40.753.213,10	28.219.665,64	39.572.568,46	27.475.607,96	27.890.965,61	28.281.197,33	28.432.800,79	28.679.233,61	29.612.711,95	29.033.340,55	359.828.369,36	1.069.710,08	360.898.079,44
Pensões	4.703.614,25	4.724.010,36	7.357.842,91	5.111.400,80	7.100.253,29	4.920.781,81	4.896.521,09	5.065.533,75	4.997.023,08	4.997.281,35	4.960.344,62	5.193.302,49	64.027.909,80	371.813,02	64.399.722,82
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.748.169,19	25.785.881,52	-1.382.738,08	22.790.776,40	46.672.821,75	32.579.388,47	32.923.167,94	33.533.410,91	33.499.266,07	33.823.307,21	34.802.005,92	34.727.655,48	360.503.112,78	3.052.557,98	363.555.670,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.445,73	139.824,10	93.879,03	280.964,55	0,00	182.998,70	135.681,24	186.679,83	83.710,69	132.523,76	228.949,35	501.012,44	2.092.669,42	0,00	2.092.669,42
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.816,18	2.846.816,18
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.621.723,46	25.646.057,42	-1.476.617,11	22.509.811,85	46.672.821,75	32.396.389,77	32.787.486,70	33.346.731,08	33.415.555,38	33.690.783,45	34.573.056,57	34.226.643,04	358.410.443,36	205.741,80	358.616.185,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.533.929,27	167.175.873,96	313.605.698,74	189.185.428,77	238.564.185,99	164.264.133,35	167.111.169,29	166.986.946,64	168.185.457,28	174.391.306,47	168.929.997,30	169.742.645,76	2.249.676.772,82	575.608,38	2.250.252.381,20



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	770.352.095.045,15	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	2.250.252.381,20	0,292107%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.523.544.261,61	0,457394%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.347.367.048,53	0,434524%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.171.189.835,45	0,411655%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial. Unidade Responsável: Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc/Secor, 21/09/2018, 14h11m

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S):

1 - As UGs 090004/JMA, 090005/JFPI, 090013/JFMG, 090022 / JFGO, 090023/JFDF, 090025/JFRO e 090027 / TRF 1ª Região efetuaram recolhimento de contribuição previdenciária patronal, na ação orçamentária 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Plano de Seguridade Social do Servidor, classificação orçamentária 3191.91.15 - Obrigações patronais sentenças judiciais - pessoal civil, no total de R\$ 58.575,72, sendo: setembro/2017 (R\$ 3.924,48), outubro/2017 (R\$ 4.075,58), novembro/2017 (R\$ 8.863,18), dezembro/2017 (R\$ 4.028,20), janeiro/2018 (R\$ 4.153,10), fevereiro/2018 (R\$ 4.422,40), março/2018 (R\$ 5.098,02), abril/2018 (R\$ 5.193,14), maio (R\$ 4.426,56), junho (R\$ 3.926,52), julho (R\$ 4.888,62) e agosto (R\$ 5.575,92). Na mesma ação 09HB foi recolhido pela UG 090022, no mês de abril, o valor de R\$ 568,26, na natureza de despesa 3191.92.91, a título de contribuição previdenciária patronal/exercícios anteriores.

2 - Em abril e em junho/2018, houve classificação incorreta de valor no subitem 3190.92.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil - ativo (R\$ 557,75 e R\$ 140,93), em vez de 3190.92.01 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas na ação orçamentária 0089 - Previdência de inativos e pensionistas da União. O gestor da UG 090027/TRF 1ª Região efetuou a regularização nos meses de maio e junho/2018.

3- Além disso, houve, na UG 090003 / JFPA, o pagamento de R\$ 28.012,43 a pensionistas civis, na ação orçamentária 0089 - Previdência de inativos e pensionistas da União, na classificação orçamentária 3190.92.91 - Sentenças judiciais / exercícios anteriores. Ambos os pagamentos dos itens 2 e 3 ocorreram na fonte 69 - Contribuição patronal para plano de seguridade social servidor público.

4. Em maio, a UG 090004/JFMA classificou despesa com pessoal inativo na rubrica na ação orçamentária de ativos (20TP), com reclassificação em junho/2018 para a ação correta (0181), no valor de R\$ 14.268,49.

5 - Nas deduções, não foram incluídas as despesas liquidadas de exercícios anteriores de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a identificação das parcelas de períodos anteriores ao de referência porventura existentes.

6 - Nas deduções, não foram incluídas as despesas liquidadas e de restos a pagar de sentenças judiciais de fontes não vinculadas, em razão de dificuldades operacionais na apuração das competências, o que impossibilitou a identificação das parcelas de períodos anteriores ao de referência porventura existentes.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

		R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.613.808.051,96	
_DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		363.555.670,76	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		2.250.252.381,20	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		770.352.095.045,15	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,292107%	
LIMITE MÁXIMO \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III	% DA RCL	VALOR
		0,335792%	2.586.780.706,99
	Resol CNJ 5/2005 Ato decorrente \2:	0,335465%	2.584.261.655,64
	Resol CNJ 26/2006 Ato decorrente \2:	0,458245%	3.530.099.957,94
	Resol CNJ 177/2013 Ato decorrente \2:	0,457394%	3.523.544.261,61
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3		

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

KÁTIA REGINA RIBEIRO DE SANTA ANA
Diretora da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
Diretora-Geral - Em Substituição

MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o item 9.4 do Acórdão n.º 553/2017-TCU-Plenário, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 2.º quadrimestre de 2018, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2.º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA CAZERTA